



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA  
EM 02/02/99

**APROVADO**

EM 01/02/99

**Presidente**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/99

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 25, inciso I, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, autorizada a contratar um funcionário para o cargo de servente, a partir do mês de fevereiro de 1999.

Parágrafo único - A contratação de que trata este artigo vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro do ano 2000, e poderá ser rescindida durante o seu curso desde que o quadro de pessoal da Câmara Municipal venha a ser recomposto mediante admissão por concurso público.

Art. 2º - A contratação será feita na forma prevista no artigo 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho e as despesas correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

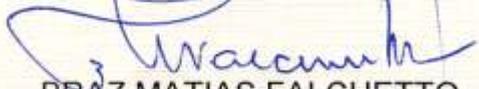
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, no primeiro dia do mês de fevereiro de 1999.

  
SÉRGIO ANTONIO FÁRIA ONOFRE  
Presidente

  
MARCO ANTONIO GRILLO  
Vice-Presidente

  
BRÁZ MATIAS FALCHETTO  
1º Secretário

  
VALDIR DIAS  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº001/99

Senhores Vereadores;

Esta é uma das Câmaras do Estado do Espírito Santo que vem apresentando uma das menores despesas, pelo fato de possuir um reduzido quadro de pessoal, reduzido número de Vereadores, menor período de recesso legislativo, além de outras contenções de despesas, até em detrimento dos gastos de cada um no seu espinhoso ofício de legislar, sob o peso da grande responsabilidade que é também componente da valorização do cargo.

Ocorre que os objetivos deste Projeto de Resolução são reais, uma vez que esta Casa Legislativa pretende prestar um atendimento de melhor qualidade e maior eficiência aos Vereadores e também a todos os munícipes e visitantes que por aqui passarem. Para cumprir tais objetivos é necessário a contratação temporária de mais um funcionário, que cuidará da limpeza permanente do Poder Legislativo.

Por conseguinte, submete-se a matéria ao exame, consideração e deliberação do esclarecido Plenário.

Mesa Diretora